SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1010857-54.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Itaú Unibanco S/A

Executado: MARIA HELENA DE ARAUJO USINAGEM - ME e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Tendo em vista o pagamento noticiado à fl. 77, e a manifestação da exequente (fl. 80) extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito.

Não incidem custas processuais finais.

Providencie a serventia a expedição de ofício ao SERASA solicitando as providências necessárias para excluir o nome da requerida do banco de dados desse órgão, cuja negativação foi apontada por ITAÚ UNIBANCO S/A (contrato 11173-4900131022).

Após, arquivem-se os autos.

Int.

São Carlos, 01 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA